

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.070.2017.00-2017**

**CONTRATANTE**

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)  
Gestor do Contrato: Marsden Paz

**CONTRATADA**

Empresa: Ceres Alves Prates Consultoria e Assessoria Empresarial  
Responsável: Ceres Alves Prates

**RESUMO DO OBJETO**

Contratação de consultoria para elaboração de linha de base e avaliação do Projeto UniverCidades: Plataforma para o Desenvolvimento e Governança Municipal

**PRODUTO 1: LINHA DE BASE**

Elaborar relatório de Linha de Base do Projeto, por meio de entrevistas e pesquisas junto a instituições e prefeituras, de forma a ter dados sobre:

- Tipos de demandas e interesses mais comuns em relação às diferentes áreas da gestão pública municipal
- Acesso a fontes ou canais de conhecimento e compartilhamento de experiências que possam contribuir para o fortalecimento de suas capacidades de gestão e autonomia local por autoridades locais brasileiras;
- Arranjos institucionais de parcerias existentes entre universidades/centros de extensão e Prefeituras ou entre Organizações da Sociedade Civil e Prefeituras que tenham impacto positivo na melhoria da gestão pública municipal
- Municípios que implementam iniciativas a partir de conhecimentos adquiridos em plataformas ou outros meios de compartilhamento de saberes em gestão pública;

Incluir no relatório final de linha de base, análise de dados e informações que possibilite o cruzamento entre demandas dos Municípios por conhecimentos e informações, e a oferta disponível para o desenho da plataforma e parcerias (experiências inovadoras, bibliografia, cursos à distância, ou atendimento da área técnica CNM)

Prazo: 90 dias

**PRODUTO 2: AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO**

Elaborar relatório analítico, ao final do primeiro ano de execução do projeto, que contemple as seguintes informações:

- Avaliação dos indicadores relacionados ao alcance dos objetivos gerais e específicos do projeto, conforme marco lógico;
- Avaliação dos indicadores relacionados aos resultados do Projeto, conforme marco lógico;
- Avaliação dos demais indicadores necessários para análise do andamento do projeto que forem solicitados pela coordenação do projeto.
- Apoio à coordenação do projeto no monitoramento das atividades previstas em seu planejamento e na implementação de recomendações, bem como na articulação com os diversos atores chave.

Além de informações sobre o andamento do Projeto, os relatórios analíticos anuais deverão prover à coordenação análise de dados e informações que possibilite o cruzamento entre demandas dos municípios por conhecimentos e informações e ofertas da plataforma (experiências inovadoras, bibliografia, cursos à distância, ou atendimento da área técnica CNM).

A empresa contratada deverá apoiar a coordenação do projeto no monitoramento do processo de execução em relação ao marco lógico durante o primeiro ano do projeto.

Total de 180 (cento e oitenta) horas de trabalho previstas, sendo:

- 40 (quarenta) horas para a elaboração do plano de trabalho;
- 140 (cento e quarenta) horas para o primeiro ano.

### PRODUTO 3 - SELEÇÃO DE CONTEÚDO PARA INTEGRAR A PLATAFORMA

Apoiar e monitorar na seleção de conteúdos

-100 (horas) horas de trabalho previstas para o primeiro ano.

A empresa deverá apresentar proposta para execução dos serviços para elaboração completa do Produto 1 e para o primeiro ano dos Produto 2 e Produto 3

O Projeto tem duração total de 4 (quatro) anos, sendo possível a renovação do contrato para os produtos 2 e 3 por mais três anos, a depender do interesse da CNM e da disponibilidade de recursos.

### FORMAS DE PAGAMENTO E DURAÇÃO DO CONTRATO

Duração do contrato: 12 meses

Produto 1 Linha de Base – 90 dias - Pagamento na entrega do produto:

- 50 % do valor na entrega da versão preliminar do produto 1 (ate 60 dias da assinatura do contrato);
- 50% na entrega da versão final da linha de base (até 90 dias da assinatura do contrato)

Produto 2 - Avaliação e monitoramento do Projeto – 10 meses - Pagamento mediante entrega de relatórios:

- 20% na entrega do Plano de trabalho - 30 dias da assinatura do contrato (junho)
- 20% na entrega de relatório de monitoramento - 120 dias apos assinatura (setembro)
- 20% na entrega de relatório de monitoramento - 210 dias apos a assinatura (dezembro)
- 20% na entrega do relatório de avaliação do 1º ano do projeto - 300 dias apos a assinatura (março/2018)
- 20% na entrega de relatório de monitoramento - 350 dias apos a assinatura (maio/2018)

Produto 3 - Seleção de conteúdo para integrar a plataforma – 10 meses - Pagamento mediante entrega de relatórios:

- 20% na entrega de relatório de atividades (Outubro)
- 20% na entrega de relatório de atividades (Novembro)
- 20% na entrega de relatório de atividades (Janeiro/2018)
- 20% na entrega de relatório de atividades (Fevereiro/2018)
- 20% na entrega de relatório de atividades (Abril/2018).

## **CONTRATO**

Número: C.070.2017.00-2017

Período: 12 (doze) meses | Início: 15/05/2017 | Término: 14/04/2018

## **JUSTIFICATIVA**

Em dezembro de 2016 a CNM celebrou com a União Europeia um acordo de cooperação denominado "UniverCidades: Plataforma para o Desenvolvimento e Governança Municipal", cujo objetivo é contribuir para o fortalecimento de capacidades locais de implementação de políticas públicas a partir da identificação, da promoção, do intercâmbio de práticas e replicação de iniciativas inovadoras e bem-sucedidas que contribuam para a melhoria do desempenho da gestão.

Considerada a importância de se monitorar e avaliar o Projeto, a fim de garantir sua satisfatória execução, foram alocados recursos para a contratação de consultoria especializada em monitoramento e avaliação.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

## **APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 15 de maio de 2017.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Deborah Zenkner  
Supervisora Administrativa